CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/12/00

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 12 / 88

PROJETO DE LEI Nº 406/88

Concessão de Utilidade Pública

ASSUNTO

o Núcleo Social para o Bem

estar dos Moradores do Bairro

Granja Lisboa, na forma que indica

VEREADOR Irae Bernardino

LEI Nº 6394 DE 08 / 12 / 88

DIOM Nº _____ DE _____ / _____ / _____

ARQUIVO 12/03/90

106/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6394 DE 08 DE dezembro DE 1988

Considera de utilidade pública o NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o, NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE dezembro DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 106 /88

A Comissão de Legislaçao
Em 27/09/1988
Tria Ferrer
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 20/10/1988
Tria Ferrer
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 20/10/1988
Tria Ferrer
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE 09 DE 1988.

Isac Bernardino
VEREADOR - ISAC BERNARDINO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 20/10/1988
Tria Ferrer
Presidente

JUSTIFICATIVA

O NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, COM SEDE PROVISÓRIA À AV. OSCAR ARARIPE, Nº3240, BAIRRO GRANJA LISBOA, TEM POR FINALIDADES FUNDAR E MANTER GRATUITAMENTE ESCOLAS DO NÍVEL DO 1º GRAU, CRECHES E ASILOS DESTINADOS À CRIANÇAS E VELHOS DESAMPARADOS, OFICINAS DE ARTESANATOS PARA A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ; PROPUGNAR PELA ELEVAÇÃO DO NÍVEL EDUCACIONAL DO POVO;REALIZAR ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E GARANTIR A MELHORIA DA SAÚDE DO HOMEM DA COMUNIDADE; DESENVOLVER PLANOS AGRÍCOLAS E CRIAR CENTROS DE PESQUISAS SOCIAIS.

DADA A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRES PARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE 09 DE 1988.

Isac Bernardino
VEREADOR - ISAC BERNARDINO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058394 JUN86 FORTALEZA - CE 807

E S T A T U T O

"NUCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA" (BOM JARDIM)

CAPITULO I- DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- O NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA (BOM JARDIM), criada em 12 de junho de 1980, por um grupo de senhoras, com Estatuto publicado no Diário Oficial do Municipio de 26.02.81, com sede provisória nesta Capital à Av. Oscar Araripe, nº 3240, bairro Granja Lisboa (Bom Jardim), e composta pelos moradores do referido bairro que, livremente queiram dele tomar parte, sendo constituida pela Assembléia Geral e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1º- O Núcleo não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação nem de sexo ou de raça.

§ 2º- O Núcleo não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º- O Núcleo existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade dos sócios.

Art. 2º- São finalidades do Núcleo:

I- a) Fundar e manter gratuitamente Escolas do nível do 1º Grau;

b) Creches e asilos destinados a criança e velhos desamparados;

c) Oficinas e artesanatos para a formação de técnicos.

II- Propugnar pela elevação do nível educacional do povo.

III - Realizar assistencia social, proporcionando o desenvolvimento cultural e garantir a melhoria da saúde do homem da comunidade.

IV - Desenvolver planos agricolas e criar centros de pesquisas sociais.

V - Para a realização desses objetivos, o Núcleo poderá assinar e manter convênios, ajustes ou contratos com pessoas fisicas, juridicas e repartições Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias e demais órgãos da Administração Descentralizada.

CAPITULO II - DA DIRETORIA

Art. 3º- A DIRETORIA será composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º SECRETÁRIO, 1º e 2º TESOUREIRO e um DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 4º- Compete a Diretoria|

a) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral ;

b) Coordenar todas as atividades do Núcleo e distribuir tarefas entre os membros do mesmo;

c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais do Núcleo indicando um Diretor para cada departamento que venha a criar;

d) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da Maioria simples dos seus membros, de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º-Compete aos membros da Diretoria|

PRESIDENTE|

- Representar ativa, judicialmente, passiva e extrajudicialmente o Núcleo

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058394 JUN86 Z 87
FORTALEZA - CE.

em qualquer oportunidade, podendo delegar poderes.

-Dirigir as reuniões da Diretoria;

-Convocar e dirigir a Assembléia Geral

-Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;

-Assinar juntamente com o tesoureiro,os cheques e visar com o "pague-se" os recibos,apos o visto do Tesoureiro;

-Assinar com o Secretário,as atas das reuniões das assembleias,assim como as correspondencias.

VICE-PRESIDENTE

-Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO

-Redigir e assinar,com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais,bem como,os oficios e demais correspondencias do Núcleo,mantendo-os em dias e bem organizado.

2º SECRETÁRIO

-Auxiliar e substituir o 1ºSecretário em suas faltas e impedimentos.

1º TESOUREIRO

-Manter em ordem a contabilidade;

-Assinar cheques com o Presidente

-Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente

-Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO

-Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

-Tem como competencia,auxiliar os indivíduos,os grupos e as comunidades a usarem sua própria iniciativa no sentido de maior ajuste entre as necessidades do homem e seu meio ambiente.

CAPITULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º-O Conselho Fiscal será comporto por três(3) membros efetivos e três (3) suplentes.

Paragrafo Unico: Dos membros efetivos do Conselho Fiscal,um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º-Compete ao Conselho Fiscal:

a)Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.

b)Convocar a Diretoria para aprosentar a prestação de contas.

c)Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria,quando tal prestação não deixar dúvidas;

d)Ampliar com a Diretoria a ação do Núcleo ao nível do bairro,para que todos os moradores participem.

CAPITULO IV- DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º-A Assembleia Geral é o poder maior do Núcleo,sendo da sua exclusiva com competencia,

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c)Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria; d)Reunir-se ordinariamente nos dias 12 de cada mês, extraordinariamente tantas quantas / forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.

CAPITULO V- DOS SÓCIOS

Art. 9º-Serão considerados sócios, todos os moradores mairores de quinze (15) anos, devidamente inscrito no Núcleo.

§ 1º- É direito de cada membro do Núcleo:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais;

b) Participar das eleições, digo das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;

c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;

d) Usufruir dos beneficios e serviços prestados pelo Núcleo ao conjunto / dos associados.

§ 2º- São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;

b) Prestigiar o Núcleo através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ele realizado;

c) Contribuir financeiramente para o Núcleo conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º-Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas pelo Núcleo.

CAPITULO VI- DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.10º-A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, obedecendo o constante da letra e do art.8º da Assembléia Geral para tratar das atividades do Núcleo e distribuir responsabilidades.

Art.11º- A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

Art.12º- Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituido assumindo o suplente.

Art.13º- A convocação de reunião extraordinaria será feita através de carta circular, entregue até 48 horas antes da realisação da reunião.

CAPITULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art.14º- A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal do Núcleo, ocorrerá de três (03) em três (03) anos, devendo acontecer trinta (30) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAPITULO VIII - DAS RENDAS

Art.15º- As rendas do Núcleo serão constituidas pelas contribuições de / seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

Art. 16º- Os membros do Núcleo de uma forma geral, estarão sujeitos as se-

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058394 JUN86 807

REGISTROS PÚBLICOS
058394 FORTALEZA CE

guintes penalidades: a) Advertência,quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros,membros do Núcleo; b) Suspensão -quando reincidirem nas faltas acima citadas.ou cometerem outras que comportem o bom funcionamento do Núcleo; c) Exclusão -em caso de reincidencia nas faltas anteriores,em caso de agressões pessoais e corporais,ou quando fizerem uso do cargo que ocupa para beneficio próprio para o que deve haver devida comprovação do caso.

CAPITULO X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 17º-A Diretoria organizará estrutural e administrativamente o Núcleo,para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º-Este Estetuto só poderá ser reformado no tocante à administração e demais clausulas,por decisão da Assembléia Geral,que deverá / ser ,digo contar para tal fim,com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação,e na segunda convocação com maioria simples.

Art. 19º-Com a extinção do Núcleo,que só poderá se verificar por motivos aludidos pelo artigo 30 do Código Civil,será proposta em Assembléia Geral convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 20º -Os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal do Núcleo, que se candidatarem a cargo eketivo junto ao Poder Público municipal,estadual ou federal,serão afastadas de seus cargosaté que ocorram as eleições respectivas,e no caso de ser eleito,será afastado do cargo,assumindo o suplente.

Art. 21º- As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal do Núcleo,devem ser escritas até 60 (sessenta) dias antes da / realização do pleito eleitoral,para num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição,a Assembléia Geral possa aprecié-las e homologá-las.

Art.22º -Os casos não previstos neste Estatuto,serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal,depois de ouvidos os sócios em geral.

Este Estatuto foi devidamente APROVADO em Assembléia Geral do dia 12 de junho de 1985.

Fortaleza-Ce.,12 de junho de 1 985.

PRESIDENTE: Valter Gomes Coutinho
Valter Gomes Coutinho,bras.,casado,militar,CPFNº034762863/04.
VICE-PRESIDENTE: Benjamim da Silva Lima
Benjamim da Silva Lima,bras.,casado,protetico,CPFNº053379763/20
1º SECRETARIO: Eloiza Helena de Souza
Eloisa Helena de Sousa,bras.,solteira, estudante, CPFNº.
244986963/87.
2º SECRETARIO: Eduardo Ribeiro Soares
Eduardo Ribeiro Soares,bras.,casado,aux-escritorio, CPFNº.
056411104/00.
1º TESOUREIRO: Maria Lucia da Silva
Maria Lucia da Silva,bras.,solteira,domestica,CPFNº170043903/06.
2º TESOUREIRO: Raimundo Queiroz do Nascimento
Raimundo Queiroz do Nascimento,bras.,casado,aposentado, CPFNº
059101883/72.
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL: Odete Xavier
Odete Xavier,bras.,solteira,professora,CPFNº048872473/20.
CONSELHO FISCAL
Membros Efetivos:
Edna Saraiva de Lima, Edna Saraiva de Lima
bras.,casada,domestica,CPFNº170983003/49.
Luis Augusto Saraiva, [illegible]
bras.,casado,comissario de Policia,CPFNº.034001583/72
Francisco Mangueira Sobrinho, Francisco Mangueira Sobrinho
bras.,solteiro,professor,CPFNº243636853/87.
Membros Suplentes:
Jose Valdo Maia, Jose Valdo Maia
bras.,solteiro,comerciante,CPFNº091750833/53.
Maria de Lourdes Fiuza, Maria de Lourdes Fiuza
bras.,casada,domestica,CPFNº156177263/15.
Jose Carlos Belarmino, Jose Carlos Belarmino
bras.,casado,comerciante,CPFNº.121584453/00.

Visto: [signature]
MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº. 4.712 - CPF 000.431.093-49

CARTÓRIO MELO JUNIOR
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONES: 231-1553 e 231-1553

Reconheço a Firma VALTER GOMES COUTINHO
Dou fé
Fortaleza, 13 de junho
Em testemunho da verdade
JOSÉ EVANDRO DE MELO JUNIOR - 6º. TABELIÃO
REGNOBERTO M. MELO JUNIOR - T. SUBST.
Mª. DE FÁTIMA M. MARQUES
ESCREV. NO IMPED. OCASIONAL DO TABELIÃO
13

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo: 058394 JUN86 [illegible]
DOU FÉ
José Evandro de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
RUA ROBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Telefones 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Junior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio e nomeação local, etc.,

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro nº 58394, e Microfilme Rôlo nº 18, em data de 27 de JUNHO de 1986, consta o registro em microfilme de ESTATUTO, da sociedade denominada NUCLEO SOCIAL P/ O BEM ESTAR DOS M.DO B.G.LISBOA, com sede e foro juridico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceara, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, demais de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado datilografei a presente certidão. Fortaleza, 30 de JUNHO de 1986.

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Junior
Sub. TABELIÃO
Oficial do Reg. Públicos

Certifico que a presente cópia reproduz fielmente o original (Art. 161 da Lei 6.015 de 1973 combinado com o Art. 178 do Código Civil)

EXTRATO DO ESTATUTO DO "NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA (BOM JARDIM).

O "NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA (BOM JARDIM),é uma sociedade beneficiente sem fins lucrativos,com tempo de duração indeterminado.SEDE:Av.Oscar Araripe,3240-Granja Lisboa.OBJETIVOS:congregar os moradores do bairro,com vistas a defesa de seus interesses,o bem estar e assistência social,cultural,profissional e educacional.REFORMA DO ESTATUTO:por decisão da Assem.Geral.REPRESENTAÇÃO LEGAL:ativa,passiva,judicial e extrajudicial pelo Presidente.RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.EXTINÇÃO:por decisão da Ass. Geral,e o patrimônio social será doado a outra entidade congênere.ADMINISTRAÇÃO:POR UMA Diretoria composta de-Presidente:VALTER GOMES COUTINHO,bras.,casado,mil.reformado,CPF034762863-04;Vice-Pres:BENJAMIN DA SILVA LIMA,bras.,cas., protético,CPF 053379763-20;1º Secret:ELOIZA HELENA DE SOUSA,bras.,solt.,estudante,CPF 244986 963-87;2º Secret:EDUARDO RIBEIRO SOARES,bras., cas.,aux.escritório,CPF 056411104-00;1º Tesour. RDº QUEIROZ DO NASCIMENTO,bras,cas.,aposentado CPF 059101883-72;DIr.Assist.Social:ODETE XAVIER,bras,solt, profª.,CPF 048872473-20.Fortaleza,12.06.80.Visto:Mª SANTA DE MELO ROCHA.OAB-Ce nº 4.712

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº. 4.712 - CPF 000.431.093-49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

11 088 416/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C G C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.* — SIM: 01 [8] NÃO: X 02 [6] — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS* — SIM: 03 [0] NÃO: 04 [9] — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 [100] — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 [000] — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000: X 01 [6] — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 [4] — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 [2] — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
12 CÓDIGO: 8021 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: NUCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DE LISBOA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): AV * — 16 NOME DO LOGRADOURO: OSCAR ARARIPE *
17 NÚMERO: 3240 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: BOM JARDIM — 20 CEP: 60000 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 034762863 — CONTROLE 04 — 1
26 NOME: VALTER GOMES COUTINHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: NATAL, 12 DE JUNHO DE 1986.
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Valter Gomes Coutinho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 — ANO 86 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
02/07/86
SRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 02 — MÊS 07 — ANO 86 — 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 300X.066-5

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF

SRF (C.G.C.) 02.14

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20 / 10 / 1988
Presidente

PARECER Nº 70 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 106/88

O VEREADOR ISAC BERNARDINO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM-ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, NA FORMA QUE INDICA."

A ENTIDADE, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL SEM FINS LUCRATIVOS, TEM OBJETIVOS DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL E HUMANO VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES ÀS PESSOAS DAQUELA COMUNIDADE NO QUE SE REFERE AO ACESSO À EDUCAÇÃO AOS MENORES CARENTES, AMPARO AOS IDOSOS, BEM COMO INCREMENTAR A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS, DESENVOLVENDO TRABALHO NO SENTIDO DE CRIAR OFICINAS DE ARTESANATO, PROPORCIONANDO A MELHORIA DE VIDA DAQUELA PARTE DA POPULAÇÃO, SEMPRE MUITO CARENTE.

A MATÉRIA É JUSTA E MERECE A APROVAÇÃO DESTA COMISSÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Out DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106/88.

APROVADO
EM 25/10/88
Lúcia Ferrer
Presidente

Considera de utilidade pública o NÚCLEO SOCIAL O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o NÚCLEO SOCIAL PARA O BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 10 de 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1043/88

Fortaleza, 26 de outubro de 1988

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. exa., o presente autógrafo de Lei que "Considera de utilidade pública o NÚCLEO SOCIAL PARA o BEM ESTAR DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA LISBOA, na forma que indica"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. exa., votos de elevada estima e consideração.

Lia Férrer

Vereadora - Íria Férrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta: